

RESOLUÇÃO Nº 121/2019

DELEGA ATRIBUIÇÕES À SERVIDORA ANA CLAUDIA HAFEMANN.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019, nos termos do inciso I da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que direcionam à atuação da Administração Pública;

Considerando os termos da Resolução nº 119/2019, publicada no DOM/SC, Edição nº 2779, do dia 19/03/2019, páginas 1501-1502, que disciplinou o Regime de Adiantamento de numerário aos servidores da AGIR;

Considerando o contrato firmado com Banco do Brasil, tendo como objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização da AGIR, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições, nos limites impostos na Resolução supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas a Servidora ANA CLAUDIA HAFEMANN a responsabilidade pela administração e utilização do cartão de pagamento, proveniente do contrato firmado com o Banco do Brasil;

Parágrafo Único – A delegação fica vinculada ao estrito cumprimento das disposições estabelecidas através da Resolução nº 119/2019, publicada no DOM/SC, Edição nº 2779, do dia 19/03/2019, páginas 1501-1502.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 20 de março de 2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR